



Santa Casa da Misericórdia de Faro

CONVOCATÓRIA

Nos termos estatutários e da legislação em vigor, convoco a Assembleia Geral dos Irmãos desta Santa Casa, para uma reunião ordinária que terá lugar no próximo dia 23 de julho de 2021, pelas 17H30, na Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Faro, com a seguinte:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO E CONTAS DO ANO ECONÓMICO DE 2020 E PARECER DO DEFINITÓRIO (CONSELHO FISCAL);
- 2- MANDATAR A MESA ADMINISTRATIVA PARA NEGOCIAR A VENDA/PERMUTA DOS SEGUINTE PRÉDIOS URBANOS:
 - Pedido de autorização para a alienação da fração habitacional designada pela letra M de um Prédio Urbano situado Praceta Doutor Lazaro Doglioni nº 4, 4º Drt., em Faro, inscrito na matriz com o nº 6327 do serviço de Finanças de Faro, Concelho de Faro, União de freguesias da Sé e S. Pedro e Registado na Conservatória do Registo Predial de Faro com o nº 262/19860401-M da freguesia da Sé (extinta), com a área bruta de construção de 133,51 m² e avaliado em 160.000 Eur;
 - Pedido de autorização para celebrar um contrato de permuta entre o imóvel situado na Rua Aboim Ascensão nº 50, identificado na matriz predial urbana com o nº 3079 da União de Freguesias de Faro (Sé e S. Pedro), descrito na Conservatória do Registo Predial de Faro com o nº 4600/19980305 da Freguesia de S. Pedro (extinta) e avaliado em 191.000 Eur, com uma fração habitacional de tipologia T2 a construir no mesmo local, integrado em edifício sob o regime de propriedade horizontal composto por 5 pisos, incluindo cave para estacionamento, sendo o prazo de construção estimado em 24 meses após a celebração do contrato de permuta;
- 3- CONSULTAR E DELIBERAR SOBRE O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA RUA DOMINGOS GUIEIRO N.ºS 9 A 19, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E S. PEDRO COM O NÚMERO 9660 E DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE FARO COM O NÚMERO 1171 DA EXTINTA FREGUESIA DA SÉ.
- 4- INFORMAÇÕES DE CARACTÉR GERAL.

De acordo com o ponto 1 do art.º 24º do Compromisso, se no dia e hora designados para a reunião, ela não puder realizar-se por falta de maioria legal, terá lugar trinta minutos depois, em segunda convocação, com qualquer que seja o número de Irmãos presentes.

Faro, 05 de julho de 2021,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL

Pe. Rui José Barros Guerreiro

Padre Rui José Barros Guerreiro